



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 6/2020-GP/VP/CJRMB/CJCI, DE 26 DE MARÇO DE 2020

Altera a Portaria Conjunta Nº5/2020-GP/VP/CJRMB/CJCI, de 23 março de 2020, que dispõe sobre a atuação das unidades administrativas e judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Pará, em face da adequação de medidas temporárias de prevenção diante da evolução do contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), considerando a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS), e dá outras providências

O Desembargador Leonardo de Noronha Tavares, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, a Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, a Desembargadora Maria de Nazaré Saavedra Guimarães, Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém e a Desembargadora Diracy Nunes Alves, Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior, no uso de suas atribuições regimentais e legais, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta Nº 5/2020-GP/VP/CJRMB/CJCI, de 23 março de 2020, que dispõe sobre a atuação das unidades administrativas e judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Pará, em face da adequação de medidas temporárias de prevenção diante da evolução do contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), considerando a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS), e dá outras providências;

CONSIDERANDO o recebimento do Ofício nº. 214 - SG (0855239) de 26 de março de 2020 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que traz Esclarecimentos sobre a Resolução CNJ n. 313/2020;

CONSIDERANDO a permanente atenção às circunstâncias que ensejaram a adoção de medidas preventivas à proliferação do contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19),

RESOLVEM

1



Assinado digitalmente por LEONARDO DE NORONHA TAVARES, MARIA DE NAZARE SAAVEDRA GUIMARAES, DIRACY NUNES ALVES e CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO.
Cópia conferida com documento original por MARIA DE NAZARE SAAVEDRA GUIMARAES.
Documento Nº: 2460796.15447325-3200 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAPPR202000004



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Art. 1º Alterar a Portaria Conjunta Nº 5/2020-GP/VP/CJRMB/CJCI, de 23 março de 2020, que dispõe sobre a atuação das unidades administrativas e judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Pará, em face da adequação de medidas temporárias de prevenção diante da evolução do contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), considerando a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS), e dá outras providências.

Art. 2º Os dispositivos abaixo da Portaria Conjunta nº 5/2020-GP/VP/CJRMB/CJCI, de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º

§ 2º A suspensão do expediente presencial e dos prazos processuais não obsta a distribuição eletrônica nos sistemas de processos eletrônicos, mantidos, igualmente, os serviços destinados à expedição e publicação de atos judiciais e administrativos, em conformidade com o disposto no art. 2º, § 1º, inciso II, da Resolução CNJ n. 313/2020.

Art. 2º

§ 1º

III - em Plantão Ordinário, nas unidades judiciárias e administrativas, com processos físicos e eletrônicos, que funcionarão em regime de trabalho remoto, nos termos da Resolução nº 16, de 1º de junho de 2016, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA), com as alterações trazidas por esta Portaria Conjunta.

.....

Art. 3º Durante a vigência da presente Portaria Conjunta, a comunicação do público externo com as unidades judiciárias e administrativas será mantida pelo correspondente correio eletrônico institucional da unidade sendo a relação de e-mails divulgada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA).

.....

Art. 4º Para viabilizar o atendimento ao público externo e interno, fica facultado aos magistrados, diretores de Secretaria, secretários de Órgãos

4



Assinado digitalmente por LEONARDO DE NORONHA TAVARES, MARIA DE NAZARE SAAVEDRA GUIMARAES, DIRACY NUNES ALVES e CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO.
Cópia conferida com documento original por MARIA DE NAZARE SAAVEDRA GUIMARAES.
Documento Nº: 2460796.15447325-3200 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPPR202000004



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Julgadores e chefias de unidades administrativas encaminhar, outros endereços eletrônicos ou contatos telefônicos pelos quais se comprometerão a estabelecer contato em caso de necessidade de serviço, sem prejuízo da obrigatória consulta aos correios eletrônicos da respectiva unidade.

§ 1º A Divisão de Apoio Técnico-Jurídico da Presidência do TJPA receberá, por ferramenta eletrônica acessível pelo link www.tjpa.jus.br/formcontatos, os números telefônicos e endereços de correios eletrônicos referidos no caput, consolidando e atualizando os dados para a posterior divulgação no sítio eletrônico do TJPA.

§ 3º Em caso de contato frustrado, por correio eletrônico ou por meio telefônico, quando este for informado, o interessado poderá solicitar apoio à Corregedoria de Justiça competente, no caso de unidade judiciária de 1º grau, ou à Presidência do TJPA, no caso de unidade judiciária do 2º grau ou de unidade administrativa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 26 de março de 2020.

Desembargador LEONARDO DE NORONHA TAVARES
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Desembargadora CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO
Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES
Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém

Desembargadora DIRACY NUNES ALVES
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior

Nº DJE: 6865 - Data da Publicação: 27/03/2020

3



Assinado digitalmente por LEONARDO DE NORONHA TAVARES, MARIA DE NAZARE SAAVEDRA GUIMARAES, DIRACY NUNES ALVES e CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO.
Cópia conferida com documento original por MARIA DE NAZARE SAAVEDRA GUIMARAES.
Documento Nº: 2460796.15447325-3200 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPPR202000004